

MANIFESTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cerquillo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinício Gagliardi, 1180 - N. Sra. de Lourdes - 18520-186 - Cerquillo - SP
PABX: (15) 3384-8333 - E-mail: educacao@cerquillo.sp.gov.br

Cerquillo, 11 de novembro 2025

Assunto: Manifestação sobre a Licitação do Mobiliário – Edital nº 133

Interessado: Compras

Considerando as impugnações apresentadas ao **Edital de Mobiliário nº 133**, bem como a análise e manifestação deste setor quanto aos itens questionados, esta Secretaria manifesta concordância com as alterações propostas, reconhecendo a necessidade de adequação para atendimento à legislação vigente e às normas aplicáveis.

Dessa forma, fica determinado o prosseguimento do processo, com a devida revisão e atualização do edital, conforme as orientações apresentadas. Encaminhe-se ao Setor de Compras para as providências cabíveis.

Osinaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação e Cultura



Cidade das Flores
e dos Espetáculos

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 - www.cerquillo.sp.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2025.
PROCESSO N.º 3612/2025.
EDITAL N.º 133/2025.**

**REQUERENTES: FELIPE DE MORAES DYTZ; E. TRÍPODE INDUSTRIA
E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA.**

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO.

Senhor Procurador,

Trata-se de pedidos de impugnação referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2025 – Processo n.º 3612/2025 – Edital n.º 133/2025 apresentadas por Felipe de Moraes Dytz e E. Trípole Indústria; Comércio de Móveis Ltda e Solução Indústria e Comércio de Móveis, apontando que o edital contém especificações técnicas inadequadas, exigências excessivas e possivelmente restritivas à competitividade, sugerindo correções para garantir isonomia e conformidade com as normas técnicas. Segue também a manifestação da Secretaria da Educação concordando com as impugnações apresentadas.

Em anexo segue as impugnações, a manifestação da secretária responsável e o processo em sua íntegra.

Encaminho para vossa manifestação.

Cerquillo, 11 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Gabriel Vieira de Miranda Fraga
Agente de Contratação
Departamento de Compras e Licitações

Ilmo Sr.
Anderson Aparecido Rodrigues
DD Procurador Jurídico do Município de Cerquillo/SP

**PARECER E
DECISÃO**



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

CEP 18520-000

PROCESSO N.º 3612/2025

PARECER JURÍDICO N.º 602/2025

**EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO –
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2025 –
EDITAL N.º 133 – PROCESSO N.º 3612/2025 –
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS
ESCOLARES – ENTREGA ÚNICA**

**CERTAME: PREGÃO ELETRÔNICO N.º
71/2025**

**RECORRENTES: FELIPE DE MORAES
DYTZ / E. TRIPODE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA /SOLUÇÃO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS
LTDA**

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CERQUILHO



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br
CEP 18520-000

Vistos, etc.

Trata-se, em síntese, de recurso administrativo interposto por FELIPE MORAES DYTZ – CPF N.º 020.466.997-93, E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ N.º 22.228.425/0001-95 e SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ N.º 25.109.467/0001-03, pleiteando a sua retificação do Edital, nos termos das razões anexas.

Houve manifestação da D. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Após a regular tramitação do feito, vieram os autos com vista a esta Procuradoria do Município para análise.

É a breve síntese dos fatos.

Opino.

Cumprе registrar, que, o procedimento licitatório em testilha pautou-se na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3673/2023 e demais legislações aplicáveis.

Pois bem. O recurso merece ser provido, senão vejamos:

Desta feita, após avaliação do recurso apresentado, a D. Secretaria Municipal de Educação e Cultura entendeu que prospera os argumentos trazidos pelas recorrentes no sentido de reconhecer a necessidade de adequação do Edital para atendimento à legislação vigente e às normas aplicáveis.

De rigor, a retificação do Edital nos termos propostos.

Diante de todo o exposto e sem mais elástico, nos termos do art. 2º, incisos IV, V e VI, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 16 de dezembro de 2014, que a Lei me confere, RECOMENDO o conhecimento e provimento dos recursos interpostos, nos termos das razões expostas pela D. Secretaria Municipal de Educação e Cultura para adequação do Edital, conforme razões expostas.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

CEP 18520-000

À elevada consideração de Vossa Excelência.

É o que me parece, *sub censura*.

Cerquillo/SP, 12 de novembro de 2025.

ANDERSON A. RODRIGUES
Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

CEP 18520-000

PROCESSO N° : 3612/2025

REQUERENTES : FELIPE DE MORAES DYTZ / E.
TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA /SOLUÇÃO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO : PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2025

DESPACHO/DECISÃO PREFEITO

Acolho “in totum” o parecer da D. Procuradoria do Município e D. Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no sentido de conhecer do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por **FELIPE MORAES DYTZ – CPF N.º 020.466.997-93, E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ N.º 22.228.425/0001-95 e SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ N.º 25.109.467/0001-03**, e, no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos da manifestação do D. Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme razões expostas.

Ciência ao(s) interessado(s).

Após, a regularização, dê-se prosseguimento ao certame.

A Diretoria de Compras e Licitações para providências necessárias.

Cerquillo/SP, 12 de novembro de 2025.


PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL